



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Lei nº 264/12.

Portalegre/RN, 27 de Agosto de 2012.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE BAIRRO A VIA PÚBLICA QUE
ESPECÍFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*ART. 1º - Fica denominado o **BAIRRO FLORESTA**, a via pública, localizado na zona urbana desta Cidade de Portalegre/RN.*

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 27 de Agosto de 2012.

Euclides Pereira de Souza
Euclides Pereira de Souza
Prefeito